

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

A PAVIRROL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua R, nº 11, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Boa Morada, São Luís – MA, CEP: 65.070-873, inscrita no CNPJ n.º 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual n.º 12.33.68.36-7, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar

Recurso Administrativo

contra a **Decisão de Habilitação** tomada pelo douto **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação** no **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, com base no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - Da Tempestividade.

O presente **Recurso Administrativo** é devidamente tempestivo, visto que refuta, dentro do prazo legal, **Decisão de Habilitação** emitida pelo **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, publicada no dia 26 de novembro de 2024, declarando como **HABILITADA** a empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda**, a partir da qual foi aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na forma do **item 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

Desse modo, manifestada a imediata intenção de recurso administrativo pela empresa recorrente, na forma do art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente tempestivo o **Recurso Administrativo** apresentado, uma vez que o prazo final para a sua interposição será encerrado no dia 29 de novembro de 2024.

II - Da Síntese Fática.

Trata-se de licitação realizada pelo Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a **restauração de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Vila Cafeteira, zona urbana, em Imperatriz/MA.**

Depois de procedida a análise da documentação de habilitação da empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda**, o **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação** emitiu decisão pela habilitação da referida licitante, conforme parecer técnico anexado ao procedimento eletrônico.

Porém, sucede que após análise procedida pela empresa **Pavirrol Engenharia Eireli** na referida documentação, foi verificado que a empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda** descumpriu diversos requisitos constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

Assim sendo, entendemos que deve o Ilustre **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, após a análise do presente **Recurso Administrativo**, proceder a reforma da decisão de habilitação da empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda**, passando a considerá-la **INABILITADA**, diante das razões de inabilitação conferidas na documentação de habilitação da mencionada recorrida, na forma demonstrada a seguir, em cumprimento às exigências habilitatórias constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

III – Das razões para a reforma da Decisão de Habilitação da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda. Necessidade de inabilitação da referida empresa, em virtude do descumprimento de exigências habilitatórias constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

Tem-se que a **Decisão de Habilitação** da empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos** emitida pelo **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação** merece ser reformada pelas seguintes razões de descumprimento do edital de licitação:

a) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2022 sem efetivo registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA:

Quanto a empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda** foi verificado que a referida licitante não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao exercício de



2022 com efetivo registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, na forma exigida na lei, conforme exigência constante no instrumento convocatório, desatendendo assim o que dispõe o item 9.1.20 c/c o item 9.1.24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Desse modo, deve ser considerada **INABILITADA** a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda por desatendimento ao item 9.1.20 c/c o item 9.1.24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

b) Apresentação de 04 (quatro) Balancetes Trimestrais em substituição ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023, em desatendimento à vedação constante no item 9.1.20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

Quanto a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda foi verificado que a referida licitante apresentou **04 (quatro) Balancetes Trimestrais em substituição ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023** o que é vedado com base no que dispõe o item 9.1.20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Segundo dispõe o item 9.1.20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

“9.1.20 O Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta”.

Portanto, o item 9.1.20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 é bastante claro quando afirma que o Balanço Patrimonial não pode ser substituído por Balancetes ou Balanços Provisórios. Porém, ocorre que a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda apresentou o Balanço Patrimonial 2023 mediante a apresentação de 04 (quatro) Balancetes Trimestrais (31/03/2023, 30/06/2023, 30/09/2023 e 31/12/2023), tendo a própria empresa, na tentativa de consertar a incorreta apresentação do referido documento na presente licitação, registrado o mencionado Balanço Patrimonial na JUCEMA em 17-09-2024. Contudo, em simples análise ao referido documento nota-se que os valores registrados não conferem com nenhum dos Balancetes do SPED, quem dirá com a somatória dos 04 (quatro) Balancetes).

Desse modo, deve ser considerada **INABILITADA** a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda por desatendimento ao item 9.1.20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

c) Desatendimento ao disposto no item 9.1.23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 (Não apresentação de Declaração de atendimento dos índices econômicos assinada por contador em documento com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão):

Quanto a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda foi verificado ainda que a referida licitante não apresentou Declaração de atendimento aos índices econômicos assinada por contador em documento com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, na forma exigida no item 9.1.23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Portanto, resta descumprida a referida exigência editalícia (pela não apresentação da Declaração de Atesto dos Índices assinada pelo Contador em documento com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão), razão pela qual deve ser considerada **INABILITADA** a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda por desatendimento ao item 9.1.23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

b) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda de nº 914720/2024, contendo Data de Emissão: 17/09/2024 e Data de Validade: 16/03/2025 (Chave: a9258) com perda da validade, haja vista a alteração posterior de seus elementos cadastrais. Empresa que apresentou Contrato de Prestação de Serviços e Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar, comprovando sem inclusão no Quadro Técnico do referido profissional na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica. Certidão com perda de validade, por alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Profissional responsável técnico não incluído no Quadro Técnico da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica:

Quanto a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda foi verificado também que a referida licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA sob o nº 914720/2024, contendo Data de Emissão: 17/09/2024 e Data de Validade: 16/03/2025 (Chave: a9258) com perda da validade, em razão da alteração posterior de seus elementos cadastrais.

Segundo consta na Documentação de Habilitação apresentada pela empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda o profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar é hoje



PAVIRROL
ENGENHARIA

responsável técnico da empresa, conforme **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** junto ao CREA/MA sob o nº 904025/2024, com Data de Emissão: 03/04/2024 e Data de Validade: 31/03/2025 (Chave: 3YxC6) apresentado em nome do referido profissional.

Nesse sentido, segue a referida informação:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904025/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3YxC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)	
Profissional: WAXELL FREITAS AGUIAR Registro: 1117564304 CPF: 018.***-**-57	
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) Data de registro: 18/05/2018	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ Data de Formação: 15/01/2018	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Informações / Notas	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.	
Válido em todo território nacional:	
<input type="text"/>	
Última Anuidade Pago	
Ano: 2024 (3/3)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Registro: 0005424704 CNPJ: 10.256.060/0001-23 Data Início: 14/07/2023 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Empresa: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Registro: 0000012066 CNPJ: 04.812.264/0001-09 Data Início: 13/09/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Rua R, nº 11, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Boa Morada,
São Luís – MA, CEP: 65.070-873
CNPJ: 12.228.949/0001-22 Inscrição Estadual

Porém, a empresa **Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda** mesmo diante da referida situação “**contratação de novo responsável técnico na data de 13/09/2019**” não promoveu a inclusão do referido profissional nos **Quadros Técnicos da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA sob o nº 914720/2024**, contendo Data de Emissão: 17/09/2024 e Data de Validade: 16/03/2025 (Chave: a9258) omitindo informação pré-existente e de inteiro conhecimento do empresário “que seria a existência do profissional Engenheiro Civil **Waxell Freitas Aguiar** nos Quadros de responsáveis técnicos da empresa”.

Segundo dispõe a própria **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA sob o nº 914720/2024**:



PAVIRROL
ENGENHARIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 914720/2024

Emissão: 17/09/2024

Validade: 16/03/2025

Chave: a9258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.812.264/0001-09

Registro: 0000012056

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 10/11/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 23.99-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-3-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.91-5-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. 56.11-2-05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA INDUSTRIAL I, S/N, QUADRA I, LOTE 08 E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012056EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Rua R, nº 11, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Boa Morada,
São Luís – MA, CEP: 65.070-873
CNPJ: 12.228.949/0001-22 Inscrição Estadual



PAVIRROL
ENGENHARIA

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

Registro: 1121453538

CPF: 905.***.***-00

Data Inicio: 07/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/03/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a9258
Impresso em: 17/09/2024 às 17:26:25 por: adapt, ip: 189.89.3.248



Página 2/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 914720/2024

Emissão: 17/09/2024

Validade: 16/03/2025

Chave: a9258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ATTILIO CASTRO BELIN

CPF: 009.***.***-54

Função: EMPRESARIO

Desse modo, conforme demonstrado acima, muito embora a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda tenha apresentado Contrato de Prestação de Serviços e Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar, acerca de situação pré-existente de contratação de responsável técnico desde o dia 13/09/2019, a empresa licitante não promoveu a alteração posterior ocorrida na empresa, não realizando a inclusão no Quadro Técnico do referido profissional na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA sob o nº 914720/2024.

Assim sendo, a referida certidão perdeu a validade para a finalidade apresentada na presente licitação, haja vista estar desatualizada (uma vez que a empresa licitante apresenta Contrato de prestação de serviços e Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função em nome do Engenheiro Waxell Freitas Aguiar) não realizando a inclusão da referida informação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA sob o nº 914720/2024.

Rua R, nº 11, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Boa Morada,

São Luís – MA, CEP: 65.070-873

CNPJ: 12.228.949/0001-22 Inscrição Estadual

Sobre o referido aspecto, o item 9.1.28 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 é extremamente claro quando assim dispõe:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.28 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra;

Nesse sentido, dispõe ainda o item 9.1.28.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

9.1.28.1 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), **ENGENHEIRO CIVIL** detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

Portanto, a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda deve ser considerada **INABILITADA** por desatendimento às exigências constantes dos itens 9.1.28 e 9.1.28.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

c) Da apresentação de Contrato de Prestação de Serviços do profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar fora dos padrões do modelo CREA conforme exigido no item 9.1.28.1.2, letra “c”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024. De igual maneira, na Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar não consta a especificação de atribuição de “responsável técnico” da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos:

Compulsando ainda a Documentação de Habilitação da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda foi verificada a apresentação de Contrato de Prestação de Serviços do profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar formalizado fora dos padrões exigidos pelo modelo CREA, conforme determinação constante no item 9.1.28.1.2, letra “c”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Senão vejamos o que dispõe o item 9.1.28.1.2, letra “c”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

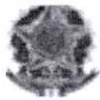


PAVIRROL
ENGENHARIA

9.1.28.1.2 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.

Ademais, na Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar não consta a especificação de atribuição de "responsável técnico" da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos. Senão vejamos:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210472660

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210462349

1. Responsável Técnico		
WAXELL FREITAS AGUIAR		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1117564304	
	Registro: 1117564304MA	
2. Contratante		
Contratante: ENGEMAQ - Locações e Serviços EIRELI		
RUA PIRAPORA		
Complemento: LETRA A	Bairro: BANANAL	CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO	UF: MA	Nº: 100
País: Brasil		CEP: 65928000
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: ESCRITÓRIO		
AVENIDA CASTELO BRANCO		
Complemento: LETRA A	Bairro: VILA VITÓRIA	Nº: 100
Cidade: DAVINÓPOLIS	UF: MA	CEP: 65927000
Data de Início: 09/11/2021	Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	5,00	h/sem

Portanto, a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos descumpriu a exigência constante tanto no item 9.1.28.1.1 quanto no item 9.1.28.1.2, letra "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 no momento em que indica como responsável técnico profissional sem vinculação adequada conforme as exigências do CREA e sobretudo no momento que apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do profissional Engenheiro Civil Waxell Freitas Aguiar

Rua R, nº 11, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Boa Morada,
São Luís – MA, CEP: 65.070-873
CNPJ: 12.228.949/0001-22 Inscrição Estadual

onde não consta a especificação da atribuição de “responsável técnico” da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos, para o acompanhamento residente e externo da obra a ser contratada, contendo apenas funções de escritório.

Assim sendo, deve a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos ser considerada **INABILITADA** em virtude também do descumprimento das exigências insculpidas no item 9.1.28.1.1 e no item 9.1.28.1.2, letra “c”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

d) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2022 sem Termo de Escrituração Contábil Digital (Termo de Autenticação do Livro Digital):

Analisando a Documentação de Habilitação da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda constatou-se que a referida licitante não apresentou o Termo de Escrituração Contábil Digital (Termo de Autenticação do Livro Digital) na apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2022, restando descumprido o item 9.1.24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Desse modo, a empresa recorrida deve ser **INABILITADA** em decorrência do descumprimento da exigência constante no item 9.1.24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

e) Da não apresentação de comprovante de pagamento do Boleto da Apólice de Seguro Garantia pela empresa Engemaq – Locações e Equipamentos:

Analisando a Documentação de Habilitação da empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda constatou-se que a referida licitante não apresentou comprovante de pagamento do Boleto da Apólice de Seguro Garantia (documento que caso não seja comprovado como pago, gerará descobertura do objeto da obra licitada, inclusive não estando coberto o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta de preços apresentada) descumprindo assim o que dispõe o item 9.1.27.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Desse modo, a empresa recorrida deve ser **INABILITADA** em decorrência do descumprimento da exigência constante no item 9.1.27.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

f) Da não apresentação da(s) cópia(s) do(s) Termos de Abertura e do(s) Termos de Encerramento do(s) Livro(s) Caixa junto aos Balanços Patrimoniais dos exercícios financeiros de 2022 e 2023 pela

empresa Engemaq – Locação e Equipamentos, descumprindo exigência constante no item 9.1.26 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

A empresa Engemaq – Locação e Equipamentos não realizou a apresentação da(s) cópia(s) do(s) Termos de Abertura e do(s) Termos de Encerramento do(s) Livro(s) Caixa junto aos Balanços Patrimoniais dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, descumprindo o que dispõe o item 9.1.26 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Segundo dispõe o item 9.1.26 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

9.1.26 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.

Desse modo, a empresa recorrida Engemaq – Locação e Equipamentos deve ser INABILITADA em decorrência do descumprimento da exigência constante no item 9.1.26 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

g) Da não apresentação pela empresa Engemaq – Locação e Equipamentos da “Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)” na forma do item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024. Apresentação de documento escrito de forma completamente diversa da forma exigida no item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

Analisando a documentação da empresa Engemaq – Locação e Equipamentos foi constatado ainda que a referida licitante não apresentou a “Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)” na forma exigida pelo item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Segundo dispõe o item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024:

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Não obstante, a apresentação de documento escrito de forma completamente diversa da forma exigida no item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 acarreta a inabilitação da referida licitante, conforme o item 9.1.28.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Senão vejamos:

9.1.28.3 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

Sendo assim, a empresa Engemaq – Locação e Equipamentos deve ser considerada **INABILITADA** na presente licitação pública, em razão do descumprimento do item 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Portanto, deve ser reformada a **Decisão de Habilitação** emitida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação passando a considerar **INABILITADA** a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda, diante das razões de inabilitação expostas na documentação de habilitação da empresa recorrida.

IV – Dos Requerimentos.

Diante do exposto, requer a recorrente:

- 1) Seja reformada a **Decisão de Habilitação** emitida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para considerar **INABILITADA** a empresa Engemaq – Locações e Equipamentos Ltda, em face do descumprimento ao item 9.1.20 c/c o item 9.1.24, o item 9.1.23, ao item 9.1.28 e 9.1.28.1, ao item 9.1.28.1.1 e 9.1.28.1.2, alínea “c”, ao item 9.1.24, ao item 9.1.27.1.3, ao item 9.1.26 e ao item 9.6 c/c o item 9.1.28.3, todos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

2) Caso assim não entenda o **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, requer que o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** seja encaminhado à autoridade superior, na forma do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo os demais licitantes comunicados para as devidas impugnações, na forma da Nova Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), 29 de novembro de 2024.

LUIS SERGIO AMARAL
FERNANDES
RIBEIRO:02472382367

Assinado de forma digital por LUIS
SERGIO AMARAL FERNANDES
RIBEIRO:02472382367
Dados: 2024.11.29 09:53:04 -03'00'

Luís Sérgio Amaral Fernandes Ribeiro

Sócio Administrador